



# JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Lei nº 1.316/82 – Decreto nº 4.389/2014

Praça Coronel Orlando, 600 – Centro – Orlandia, Estado de São Paulo – CEP: 14620-000

Fone: (16) 3820-8000 [www.orlandia.sp.gov.br](http://www.orlandia.sp.gov.br)

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlandia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 28.139 DE 05 DE MAIO DE 2021.

“ALTERA a portaria de nº 26.425 de 23 DE ABRIL DE 2019, onde altera os membros da Comissão de Coordenação do Processo de Avaliação de Desempenho do Pessoal do Magistério.”

### PORTARIA Nº. 28.154

De 18 de Maio de 2021.

“Dispõe sobre a nomeação de cargos de provimento efetivo aprovados em concurso público e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, SR. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público nº. 01/2019, realizado pelo Município de Orlandia;

CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vagas de provimento efetivo nos quadros funcionais do Município de Orlandia, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal e a Carta Magna da República;

CONSIDERANDO, a necessidade de convocação dos candidatos aprovados para preencher cargos conforme Anexo 01 desta portaria;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Ficam nomeados para os cargos de provimento efetivo no regime estatutário, nos termos do art. 8º, inciso I, c.c. o art. 9º, ambos da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, os aprovados no Concurso Público nº. 01/2019 relacionados no anexo 01 desta portaria.

**Art. 2º.** Os nomeados constantes no Anexo 01 desta portaria deverão comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia, situado na Praça Coronel Orlando, nº. 600, Centro, no horário das 9 às 16 horas, para apresentarem os documentos relacionados no art. 15 da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, bem como os documentos indicados a seguir, e ainda, para serem encaminhados à avaliação médica destinada à deflagração do processo de posse.

#### DOCUMENTOS:

- 01 fotos 3x4;
- RG;
- CPF;
- Carteira Profissional;
- Carteira de Reservista;
- Comprovante que está quites com a Justiça Eleitoral;
- PIS ou PASEP;
- Certidão de Casamento;
- Se solteiro, Certidão de Nascimento;
- Certidão dos filhos menores de 18 anos;
- Carteira de Vacinação (FILHOS)
- Comprovante de Residência;
- Comprovante de Escolaridade;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Nº conta no Banco Santander (se possuir)

**Art. 3º.** No termos do art. 13 da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, a posse ocorrerá de forma individual no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia, no prazo de máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta portaria.

Parágrafo único. Estarão aptos a participar da posse os nomeados que atenderem as exigências do art. 2º desta portaria.

**Art. 4º.** Os candidatos convocados no Anexo I serão lotados nos departamentos, divisões ou seções indicados pelo Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia, conforme a necessidade do serviço.

**Art. 5º.** Nos termos do art.14 da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, os nomeados constantes no Anexo 01 que não tomarem posse no respectivo cargo no prazo estabelecido no artigo anterior, estarão renunciando tacitamente à vaga que foram nomeados, ficando sem efeito a nomeação e caberá ao Chefe do Executivo Municipal proceder a nova chamada de candidatos de acordo com a ordem de classificação.

**Art. 6º.** Os nomeados constantes do Anexo 01 desta portaria que não desejarem ser empousados nos cargos a que foram nomeados, deverão formalizar a desistência mediante preenchimento de formulário de termo de

desistência, disponível no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia.

**Art. 7º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Orlandia, 18 de Maio de 2021.

**SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

### ANEXO I – PORTARIA Nº. 28.154/21

Nome do Candidato Nomeado	RG	Cargo	Classificação
LARA SOUZA SILVA	57.301.107-2	AJUDANTE OPERACIONAL	8º

### PORTARIA Nº. 28.155

De 18 de Maio de 2021.

“Dispõe sobre a nomeação de cargos de provimento efetivo aprovados em concurso público e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, SR. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público nº. 01/2019, realizado pelo Município de Orlandia;

CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vagas de provimento efetivo nos quadros funcionais do Município de Orlandia, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal e a Carta Magna da República;

CONSIDERANDO, a necessidade de convocação dos candidatos aprovados para preencher cargos conforme Anexo 01 desta portaria;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Ficam nomeados para os cargos de provimento efetivo no regime estatutário, nos termos do art. 8º, inciso I, c.c. o art. 9º, ambos da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, os aprovados no Concurso Público nº. 01/2019 relacionados no anexo 01 desta portaria.

**Art. 2º.** Os nomeados constantes no Anexo 01 desta portaria deverão comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia, situado na Praça Coronel Orlando, nº. 600, Centro, no horário das 9 às 16 horas, para apresentarem os documentos relacionados no art. 15 da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, bem como os documentos indicados a seguir, e ainda, para serem encaminhados à avaliação médica destinada à deflagração do processo de posse.

#### DOCUMENTOS:

- 01 fotos 3x4;
- RG;
- CPF;
- Carteira Profissional;
- Carteira de Reservista;
- Comprovante que está quites com a Justiça Eleitoral;
- PIS ou PASEP;
- Certidão de Casamento;
- Se solteiro, Certidão de Nascimento;
- Certidão dos filhos menores de 18 anos;
- Carteira de Vacinação (FILHOS)
- Comprovante de Residência;
- Comprovante de Escolaridade;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Nº conta no Banco Santander (se possuir)

**Art. 3º.** No termos do art. 13 da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, a posse ocorrerá de forma individual no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia, no prazo de máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta portaria.

Parágrafo único. Estarão aptos a participar da posse os nomeados que atenderem as exigências do art. 2º desta portaria.

**Art. 4º.** Os candidatos convocados no Anexo I serão lotados nos departamentos, divisões ou seções indicados pelo Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia, conforme a necessidade do serviço.

**Art. 5º.** Nos termos do art.14 da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, os nomeados constantes no Anexo 01 que não tomarem posse no respectivo cargo no

prazo estabelecido no artigo anterior, estarão renunciando tacitamente à vaga que foram nomeados, ficando sem efeito a nomeação e caberá ao Chefe do Executivo Municipal proceder a nova chamada de candidatos de acordo com a ordem de classificação.

**Art. 6º.** Os nomeados constantes do Anexo 01 desta portaria que não desejarem ser empossados nos cargos a que foram nomeados, deverão formalizar a desistência mediante preenchimento de formulário de termo de desistência, disponível no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia.

**Art. 7º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Orlandia, 18 de Maio de 2021.

**SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ANEXO I – PORTARIA Nº. 28.155/21**

Nome do Candidato Nomeado	RG	Cargo	Classificação
EDSON MARQUES DE BRITO JÚNIOR	40.767.922-4	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2º

**PORTARIA Nº 28.156**  
**DE 12 DE MAIO DE 2021.**

“**CONCEDE, 90 dias** de Licença-Prêmio em gozo, referente ao 1º quinquênio do(a) funcionário(a) **SR. LUCAS DA ROCHA GARCIA.**”

**PORTARIA Nº 28.156**

De 13 de Maio de 2021.

“Dispõe sobre concessão de Progressão Funcional para a funcionária, a Sra. Juliana Elizabete Naves”.

**PORTARIA Nº 28.157**

De 13 de Maio de 2021.

“Dispõe sobre concessão de Progressão Funcional para a funcionária, a Sra. Rosimeire de Macedo”.

**PORTARIA Nº 28.158**  
**DE 12 DE MAIO DE 2021.**

“**CONCEDE** afastamento sem remuneração, pelo período de até 2(dois) anos, do cargo de **INSPETOR DE ALUNOS**, a funcionária efetiva **SR. FÁBIO IGNÁCIO DA COSTA**”.

**PORTARIA Nº 28.159**  
**DE 12 DE MAIO DE 2021.**

“**CONCEDE, 30 dias** de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 5º quinquênio do(a) funcionário(a) **SR. ODENIR MARTINS COSTA**”.

**PORTARIA Nº 28.160**  
**DE 13 DE MAIO DE 2021.**

“**RETIFICA** a portaria de Nº 25.827 de 18 DE JULHO DE 2018, onde concede 30 dias de Licença Prêmio em pecúnia ao **SR. CLEBER SALOMÃO DE CARVALHO.**”

**PORTARIA Nº 28.162**  
**DE 17 DE MAIO DE 2021.**

“**EXONERA**, por invalidez, o **SR. VALMIR APARECIDO RIBEIRO DA SILVA**, do cargo de provimento efetivo de **AJUDANTE OPERACIONAL .**”

**PORTARIA Nº 28.163**  
**DE 17 DE MAIO DE 2021.**

“**EXONERA**, por invalidez, a **SRA. CLEIDE CALDANA DE CASTRO**, do cargo de provimento efetivo de **AJUDANTE OPERACIONAL .**”

**PORTARIA Nº 28.164**  
**DE 17 DE MAIO DE 2021.**

“**EXONERA**, por aposentadoria, a **SRA. APARECIDA DE FÁTIMA ZAMPIERI**, do cargo de provimento efetivo de **AJUDANTE OPERACIONAL .**”

**PORTARIA Nº 28.165**  
**DE 17 DE MAIO DE 2021.**

“**EXONERA**, por invalidez, a **SRA. CLEIDE CALDANA DE CASTRO**, do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM .**”

**PORTARIA Nº 28.166**  
**DE 17 DE MAIO DE 2021.**

“**EXONERA**, por aposentadoria, o **SR. JOSÉ LUÍS PETA**, do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA B .**”

**PORTARIA Nº 28.167**  
**DE 17 DE MAIO DE 2021.**

“**EXONERA**, a pedido, a **SRA. ALESSANDRA LIMA ROQUE**, do cargo de provimento efetivo de **INSPETOR DE ALUNOS.**”

**PORTARIA Nº 28.170**  
**DE 18 DE MAIO DE 2021.**

“**NOMEIA**, a(o) **SR(A) JOSÉ LUÍS PETA**, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DA SEÇÃO DE TRANSPORTES.**”

**PORTARIA Nº 28.171**  
**DE 18 DE MAIO DE 2021.**

“**NOMEIA**, a(o) **SR(A) LAURO PERNAMBUCO DE NOGUEIRA**, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO I.**”

**DECRETO Nº 5.045**

De 17 de maio de 2021.

Altera o Decreto nº 5.044, de 10 de maio de 2021, que institui a Câmara Econômica de Recuperação Empresarial do Município de Orlandia – CEREMO e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso V do artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Orlandia;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O Decreto nº 5.044, de 10 de maio de 2021, passa a vigor com a seguinte redação:

“**Art. 2º.** A **CEREMO** será composta por 5 representantes do Governo Municipal, 1 representante da Câmara Municipal de Orlandia e 10 representantes dos empresários locais e pelo Presidente da Associação Comercial e Empresarial de Orlandia.

§ 1º. Os representantes governamentais serão indicados pelo Prefeito Municipal e o representante da Câmara Municipal de Orlandia será indicado pelo seu Presidente.

§ 3º. Os membros da **CEREMO** serão nomeados através de Portaria do Prefeito Municipal.”

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Orlandia, 17 de maio de 2021.

**SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR**  
Prefeito Municipal

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** faz público que se encontra aberto o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2021** tipo **MENOR PREÇO. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO (CAFÉ) PARA SER UTILIZADO POR DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.** A entrega dos envelopes contendo a proposta e a habilitação será no Setor de Licitações, situado na Praça Coronel Orlando, 652, centro, às 09:00h do dia 01/06/2021, onde ocorrerá o processamento do pregão. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br. Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R\$ 20,00 e na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 20/05/2021.

Orlandia, SP, 18 de Maio de 2021.

**SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR** – Prefeito Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, estado de São Paulo, Sr. Sérgio Augusto Bordin Junior no uso de suas atribuições conferidas por lei para os fins das disposições da Lei nº 9452 / 97, sobre a liberação de recursos financeiros pelo Governo Federal, e da recomendação 34/03 da Procuradoria da República em Ribeirão Preto, faz saber:

## ARRECADAÇÕES FEDERAIS DE 05/01/2021 A 30/03/2021.

ÓRGÃO CONCESSOR: BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA - 0118-X

DATA RECEBIMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
05/01/2021	FUNDEB	R\$ 375.075,12
08/01/2021	FUNDEB	R\$ 130.249,23
08/01/2021	ITR	R\$ 121.180,87
08/01/2021	FPM	R\$ 1.462.438,90
08/01/2021	CIDE	R\$ 5.498,27
12/01/2021	FUNDEB	R\$ 759.362,33
13/01/2021	CFM	R\$ 7.541,82
19/01/2021	QMSE	R\$ 493.512,75
19/01/2021	FUNDEB	R\$ 773.317,28
20/01/2021	FPM	R\$ 340.894,48
20/01/2021	FUNDEB	R\$ 31.111,06
20/01/2021	LEI KANDIR	R\$ 141.995,86
22/01/2021	FDO ESP DO PETROLEO	R\$ 35.014,18
26/01/2021	FDO ESP DO PETROLEO	R\$ 845,52
26/01/2021	FUNDEB	R\$ 1.367.878,08
29/01/2021	FPM	R\$ 1.115.395,12
29/01/2021	FUNDEB	R\$ 90.814,47
01/02/2021	PNAE	R\$ 69.313,60
02/02/2021	FUNDEB	R\$ 408.587,97
03/02/2021	PNAE	R\$ 69.313,60
09/02/2021	FUNDEB	R\$ 537.446,22
10/02/2021	FUNDEB	R\$ 233.056,32
10/02/2021	FPM	R\$ 2.816.924,71
12/02/2021	LEI KANDIR	R\$ 12.335,80
17/02/2021	FUNDEB	R\$ 442.175,58
18/02/2021	QMSE	R\$ 345.920,32
19/02/2021	FUNDEB	R\$ 26.086,34
19/02/2021	FDO ESP DO PETROLEO	R\$ 39.153,13
19/02/2021	FPM	R\$ 286.164,59
19/02/2021	ITR	R\$ 140,23
22/02/2021	BOLSA FAMILIA	R\$ 3.931,82
22/02/2021	CFM	R\$ 15.330,19
23/02/2021	FUNDEB	R\$ 417.929,31
26/02/2021	LEI KANDIR	R\$ 12.335,80
26/02/2021	FUNDEB	R\$ 59.355,13

26/02/2021	FPM	R\$	722.625,05
02/03/2021	FUNDEB	R\$	1.203.711,84
04/03/2021	FDO ESP DO PETROLEO	R\$	1.097,36
05/03/2021	PNAE	R\$	57.915,20
05/03/2021	PNAE	R\$	29.575,80
09/03/2021	FUNDEB	R\$	504.006,30
10/03/2021	FUNDEB	R\$	114.260,40
10/03/2021	FPM	R\$	1.036.183,32
11/03/2021	CFM	R\$	13.421,41
16/03/2021	FUNDEB	R\$	378.154,71
18/03/2021	QMSE	R\$	321.582,11
19/03/2021	FUNDEB	R\$	33.740,96
19/03/2021	FPM	R\$	363.784,50
22/03/2021	FDO ESP DO PETROLEO	R\$	47.698,51
23/03/2021	FUNDEB	R\$	511.426,80
25/03/2021	FDO ESP DO PETROLEO	R\$	1.245,67
25/03/2021	BOLSA FAMILIA	R\$	3.931,82
30/03/2021	FUNDEB	R\$	1.205.704,58
30/03/2021	LEI KANDIR	R\$	12.335,80
30/03/2021	FPM	R\$	888.887,01